



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 031/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.081,50, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com contratação de serviços de terceiros pessoa física, com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.081,50 (treze mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos), com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com contratação de serviços de terceiros pessoa física, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2087 – Manut. do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).

3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Física (761) (4511).....R\$ 13.081,50

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 4.544,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados a Outros Programas Fundo a Fundo – Custeio Fundo Nacional da Saúde e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.305.0130.2087 – Manut. do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (755) (4511).....R\$ 1.900,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (745) (4511).....R\$ 1.737,50

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (746) (4511).....R\$ 4.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 28 de abril de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2022, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **031/2022**, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria Municipal da Saúde, visando alocar despesas para contratação de serviços de terceiros pessoa física, com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O Município de Poço das Antas, através de sua Secretaria Municipal da Saúde, recebeu no exercício de 2022 recursos do Fundo Nacional da Saúde para aplicação em ações das equipes e serviços de atenção primária voltados ao cuidado das pessoas com condições Pós-Covid. Assim, a Secretaria objetiva o pagamento das Psicólogas credenciadas que hoje já realizam este serviço, porém com recursos próprios da saúde – ASPS.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 28 de abril de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Maicon Luis Stuermer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS